



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 210.263,14 (duzentos e dez mil e duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.080 de 30 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 210.263,14 (duzentos e dez mil e duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), conforme a seguir especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.367.0240.2016 - Manutenção da Educação Especial.

1965 – 4.4.50.42.00.00 102 – Auxílio 210.263,14

TOTAL 210.263,14

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1980 – 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 170.263,14

2000 – 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais 40.000,00

Anulação..... 210.263,14

TOTAL 210.263,14

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito Municipal em Exercício